



## NOTA RECOMENDATÓRIA TCE-PB Nº 01/2026

Recomendação aos gestores municipais da Paraíba para que, respeitadas as respectivas autonomias, tornem exequível a adesão e utilização da Prova Nacional Docente em seus processos de seleção e de ingresso no magistério público da educação básica, prevista no âmbito da Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica - Mais Professores para o Brasil, instituída pela Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, de forma a subsidiar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nos processos de seleção e de ingresso no magistério da educação básica pública, com vistas à melhoria da qualidade da docência e da formação dos professores.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA**, atuando conforme suas atribuições regimentais e no exercício de suas competências constitucionais de controle preventivo, orientador e indutor de boas práticas de governança pública, contribuindo para a consolidação de políticas públicas educacionais que impactem diretamente na promoção do direito à educação com qualidade e equidade.

CONSIDERANDO o teor da NOTA RECOMENDATÓRIA ATRICON-IRB Nº03/2026, que orienta os Tribunais de Contas a promoverem ações de fomento à adesão e utilização da Prova Nacional Docente (PND) junto aos seus jurisdicionados;

CONSIDERANDO a constatação do baixo índice de municípios paraibanos aderentes à Prova Nacional Docente (PND);

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Ministério da Educação (MEC), do prazo para que estados, o Distrito Federal e municípios formalizem adesão à Prova Nacional Docente (PND).

CONSIDERANDO que o novo prazo para as adesões, até o dia 17 de junho, amplia a oportunidade para que as redes de ensino participem da iniciativa.

CONSIDERANDO que a adesão à Prova Nacional Docente (PND) é voluntária e deve ser formalizada por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec).

CONSIDERANDO que a adesão, ainda que não obrigue a realização imediata de processos seletivos, garante segurança jurídica para o uso dos resultados da prova em seleções futuras, fortalecendo a gestão educacional.



CONSIDERANDO que a Prova Nacional Docente (PND), cujo objetivo é contribuir para a melhoria da formação e seleção de docentes, tem sua aplicação prevista para setembro de 2026, e que municípios e Estado poderão utilizar os resultados da avaliação nas contratações para o ano letivo de 2027.

RECOMENDA aos Chefes do Poder Executivo e às Secretarias Municipais de Educação, respeitadas as respectivas autonomias federativas, a adesão à Prova Nacional Docente (PND) junto ao Ministério da Educação, cujo prazo, já prorrogado, se encerra em 17 de junho de 2026. Recomenda, outrossim, que seus resultados sejam utilizados para fins de contratação de professores para o ciclo de 2026.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba